



Plano Anual de Atividades e Orçamento

FICHA TÉCNICA

Título

Plano Anual de Atividades e Orçamento | FAT - 2023

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76 1600-205 Lisboa, Portugal Telefone: (+351) 21 790 31 00 Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2022



A gestão do Fundo de Garantia Automóvel é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.



Plano Anual de Atividades e Orçamento

Índice

07 11 13	MENSAGEM DA PRESIDENTE APRESENTAÇÃO DA FAT ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO
15	ENQUADRAMENTO MACROECONÓMIC
21	BALANÇO 2022
23	Gestão do Fundo
24	Regulamentação Legal e Normativa
25	Modernização Digital
27	PRIORIDADES 2023
29	Desafios Estruturais
30	Evolução Legal e Regulamentar
31	Modernização Digital
32	Acompanhamento e Análise dos Riscos
33	Cooperação Institucional
35	PLANO FINANCEIRO ORÇAMENTAL
37	Notas Prévias
39	Análise ao Orçamento 2023

Siglas e Acrónimos

ASF Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

BCE Banco Central Europeu

BdP Banco de Portugal

FAT Fundo de Acidentes de Trabalho

FMI Fundo Monetário Internacional

PIB Produto Interno Bruto

Sistema de Gestão da Qualidade

UAFAT Unidade de Apoio ao Fundo de Acidentes de Trabalho

Mensagem da Presidente



Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) apresenta o Plano de Atividades de 2023 do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT).

A gestão do FAT é, por legislação própria, cometida à ASF que, através da Unidade de Apoio (departamento) constituída e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento, sendo também disponibilizados pela ASF todos os meios e recursos necessários à atividade desenvolvida.

A gestão do FAT é conduzida considerando o seu relevante interesse público e função social.

O FAT garante o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras não o possam fazer por incapacidade económica, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas e proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação.

O Plano de Atividades que agora se apresenta foi elaborado num ambiente macroeconómico marcado pela confluência de dois eventos de escala global: a incerteza sobre a recuperação económica remanescente face aos efeitos da pandemia da COVID-19 e a eclosão de um conflito armado em território europeu, após a invasão da Ucrânia pela Rússia em 24 de fevereiro de 2022.

Esta incerteza interfere não apenas nas expetativas macroeconómicas para 2023, mas também no que virá a ser o desenrolar do futuro próximo até ao final do ano em curso.

Não obstante, antecipa-se um balanço positivo das atividades do FAT em 2022, na medida em que prevemos que se concretizem os objetivos principais.

Na vertente da modernização digital, destaca-se o desenvolvimento do projeto de reformulação do *website* do FAT, com identidade e conteúdos próprios, intuitivo e prático, tornando assim a missão e as competências do FAT mais transparentes e acessíveis ao público em geral e, em particular, aos seus beneficiários.

Decorrem, também, os trabalhos de reavaliação e redefinição da infraestrutura operacional de suporte à gestão das responsabilidades do FAT, com impacto no sistema de controlo interno e na qualidade dos serviços prestados aos sinistrados de acidentes de trabalho.

No primeiro semestre de 2022, releva-se a conclusão de um estudo sobre a sustentabilidade financeira do FAT.

Importa ainda realçar que, em 2022, se iniciaram os trabalhos com vista à implementação de um sistema de contabilidade de gestão na ASF, o qual irá permitir a atualização da *framework* de cálculo dos custos incorridos pela ASF com a gestão do FAT.

Os estudos com vista a reforçar a identidade própria do FAT ficaram, entretanto, concluídos. Estes estudos conduziram à criação de uma marca identitária própria, a qual será utilizada futuramente em todos os suportes digitais e físicos do FAT.

Realço as seguintes prioridades do Plano de Atividades de 2023, as quais conjugam as obrigações legais e normativas que regem o FAT com objetivos de gestão de qualidade e proximidade aos cidadãos, suportada na modernização digital e racionalização dos processos e na transparência da decisão e informação, tendo presente a variável incerteza que marca o contexto atual da atividade económica:

- A manutenção da Certificação do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), de acordo com o referencial normativo, NP EN ISO 9001:2015;
- A conclusão do projeto de reformulação do website do FAT, com a consolidação de novos conteúdos e funcionalidades próprias;
- A automatização dos controlos técnicos, no âmbito da otimização dos processos internos e da validação de dados sobre as responsabilidades;
- A entrada em vigor das alterações à Norma Regulamentar 11/2007, de 26 de julho, relativa ao sistema de informação de pensões das empresas de seguros.

Expresso o meu reconhecimento e gratidão aos colaboradores da ASF, em particular à Unidade de Apoio do Fundo de Acidentes de Trabalho (UAFAT).

Realço que a sua dedicação e elevado empenho têm assegurado a prossecução da missão do FAT e a concretização dos seus objetivos.

Margarida Corrêa de Aguiar

Presidente do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões



Apresentação do FAT

FAT é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas, proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação e à tramitação relativa à colocação e resseguro dos riscos recusados.

A gestão do FAT é assegurada pela ASF através da Unidade de Apoio específica e vocacionada exclusivamente para esse efeito. Na estrutura orgânica da ASF está integrada essa Unidade de Apoio, denominada, UAFAT, que recorre aos recursos humanos, logísticos, tecnológicos e capacidade de gestão e conhecimento da ASF para a prossecução da sua missão.

MISSÃO DO FAT



É missão do FAT a proteção e reparação dos danos aos sinistrados de acidentes de trabalho e aos seus beneficiários legais. Esse desígnio é alcançado através de um fundo que visa essencialmente a promoção de fins de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho.

Em concreto, através do FAT, o Estado funciona como o garante das situações que o mercado segurador, de *per si*, não contempla, como é o caso das atualizações das pensões e das prestações de assistência por terceira pessoa e do duodécimo adicional das pensões (no caso dos acidentes ocorridos até 31.12.1999) ou aquelas em que intervém subsidiariamente relativamente à sociedade civil no que concerne à substituição da entidade responsável, sempre que esta não possa assumir o pagamento das prestações devidas em caso de acidente de trabalho em que foi condenada, por motivos de incapacidade económica, insolvência, ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação da mesma.

O FAT tem desenvolvido e implementado processos no sentido de melhorar os seus serviços com impactos claros nos resultados da sua atuação que se tem pautado pelo rigor, competência e transparência de processos e serviços.

A otimização dos processos, com base nos recursos existentes, tem permitido ganhos transversais a toda a operação desenvolvida pelo Fundo.

O FAT apresenta os seus projetos e atividades prioritários, orientados à melhoria da eficácia e da eficiência da gestão do Fundo, nomeadamente através da utilização de novas tecnologias, sem descurar o tema da sustentabilidade e ainda a avaliação e monitorização dos principais riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do FAT.

Enquadramento Estratégico

o âmbito da prossecução da sua Missão e atribuições, o FAT, com as suas competências e especificidades decorrentes da legislação e dos normativos em vigor, tem desenvolvido e implementado processos de otimização, com um impacto significativo na melhoria das suas operações internas e na satisfação dos utentes.

No que se refere à gestão do FAT esta é, por legislação própria, cometida à ASF que, através da Unidade de Apoio autónoma, constituída e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento. Tendo presente o seu relevante interesse público e a sua função social, a gestão do Fundo é orientada por elevados padrões de rigor e transparência na prossecução da sua missão.

Não obstante a autonomia da gestão do FAT, as Linhas de Orientação Estratégicas 1 e 4 do Plano Estratégico 2020-2024 da ASF, dedicadas, respetivamente, às prioridades no âmbito da Organização, Eficiência e Talento e da Comunicação e Informação, beneficiam a sua atividade.

No que respeita à Linha de Orientação Estratégica relativa à Organização, Eficiência e Talento - cujos grandes objetivos incidem sobre o desenvolvimento dos recursos humanos, incluindo os temas da retenção, captação e valorização, e sobre o fomento de uma cultura de cooperação proativa que beneficie de sinergias pela partilha de informação e conhecimento entre as diversas unidades funcionais - o FAT tem vindo a desenvolver uma cultura de adaptabilidade e flexibilidade e a promover a partilha de conhecimento entre os seus profissionais, de forma a prepará-los para responder atempada e eficazmente aos diferentes desafios do Fundo.

No que se refere à Linha de Orientação Estratégica orientada para os temas da Comunicação e da Informação - cujo grande objetivo incide na melhoria da comunicação direcionada aos seus stakeholders (internos e externos) e à sociedade em geral – o FAT, no âmbito da modernização digital, tem vindo a desenvolver projetos de automatização e de depuração da informação, fundamentais para o aumento da eficiência das operações, e a reformulação do seu website.

A estruturação e implementação de uma arquitetura de auditoria, *compliance* e gestão de riscos internos também constituem uma prioridade do FAT. Considerando o referencial normativo NP EN ISO 9001:2015, o Fundo tem mantido a preocupação de manter a certificação do SGQ, privilegiando os aspetos relacionados com a gestão das expetativas dos *stakeholders*.

No que respeita ao acompanhamento e análise dos riscos com impactos diretos e/ou indiretos no FAT, e que sejam potenciadores do aumento da sinistralidade e das responsabilidades do Fundo ou que possam ter efeitos nas suas receitas, o Fundo mantém o foco na sua identificação, prevenção e mitigação. Neste âmbito, destacam-se os riscos associados às eventuais alterações legislativas, os riscos de longevidade, os riscos de catástrofes e fenómenos naturais, e os riscos pandémicos. Adicionalmente, surgem desafios igualmente relevantes, relacionados com as novas tendências laborais, nomeadamente o teletrabalho, o aumento do número de trabalhadores com vínculo laboral a dois ou mais empregadores e a redução da importância dos setores tradicionais no mercado de trabalho face às designadas "novas profissões", com dinâmicas e problemáticas menos conhecidas e estudadas.

A cooperação institucional, particularmente com organismos envolvidos com a qualidade das políticas públicas, constitui um outro eixo central do desenvolvimento do FAT, nomeadamente através da produção de pareceres jurídicos, de propostas legislativas e da participação em grupos e comissões de trabalho versando matérias relativas aos riscos profissionais (acidentes de trabalho e doenças profissionais).

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO







DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE RISCOS E SOLVÊNCIA

O ambiente macroeconómico encontra-se marcado pela confluência de dois eventos de escala global:

- i. a incerteza sobre a recuperação económica remanescente face aos efeitos da pandemia da COVID-19 e,
- ii. a eclosão de um conflito armado em território europeu, após a invasão da Ucrânia pela Rússia, a 24 de fevereiro de 2022.

A combinação destes dois eventos tem como principais consequências visíveis:

- uma forte escalada inflacionista, alavancada pelos preços da energia e potenciadora de uma reorganização das relações comerciais, particularmente no caso europeu, e que excede largamente, tanto em magnitude como em persistência temporal, as expectativas anteriores ao conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia (que remetiam a subida da inflação para fenómenos de caráter temporário e circunstancial) e,
- a descolagem gradual do ambiente prolongado de taxas de juro muito baixas.

O quadro descrito repercute-se também nos exercícios de projeção económica. A nível nacional, o Produto Interno Bruto (PIB) real cresceu 4,9% em 2021, depois do recuo de 7,6% no ano anterior.

Esta recuperação beneficiou de uma retoma da generalidade das componentes, com especial destaque para as relações comerciais internacionais (exportações). As projeções para o ano em curso (exercício do Banco de Portugal (BdP), de junho de 2022), sinalizam um crescimento superior (6,3%), com o regresso a níveis mais modestos nos anos posteriores (2,6% e 2,0%).

Para a área do euro, a recuperação de 2021 foi superior (5,4%) à do caso nacional, após a redução de 6,8% do PIB verificada em 2020, marcada por quebras na atividade comercial, investimento e consumo. Porém, neste caso, as estimativas do mês de junho do Banco Central Europeu (BCE)

projetam um crescimento mais condicionado em 2022 (2,8%), seguido por taxas de 2,1% nos dois anos seguintes. Deste modo, de acordo com as perspetivas atuais, a economia agregada da área do euro afigura-se mais penalizada pelo conflito armado do que a nacional que, neste contexto, beneficia da sua geografia mais periférica, bem como de uma configuração de relações comerciais, pré-conflito, menos perturbadas pelos desenvolvimentos do mesmo.

A NÍVEL NACIONAL O BDP ESTIMA UM CRESCIMENTO

DO PIB DE 6,3% EM 2022

Quanto à economia mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI) sinaliza, no seu *World Economic Outlook* de abril, um abrandamento do crescimento no ano de 2022. Assim, após a contração da atividade económica de 3,3% em 2020, a economia mundial viria a expandir 6,1% no ano seguinte, devendo quedar-se pelos 3,6% em 2022. Este último valor foi alvo de uma revisão descendente material (1,3 pontos percentuais) face ao exercício de projeção anterior (datado de outubro de 2021), transversal às economias avançadas e em desenvolvimento, as últimas particularmente penalizadas pelos impactos do conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia sobre as economias europeias em desenvolvimento. Para o ano de 2023, as estimativas do FMI apontam para uma taxa de crescimento idêntica à do ano em curso, sob a qual pairam incertezas materiais e potencial de *downside*.

No que se refere ao mercado de trabalho, no caso português o emprego tem vindo a revelar resiliência, primeiro pela contenção face a uma possível escalada da taxa de desemprego em resultado da pandemia, e posteriormente pela observação de compressões desta taxa, que se mantém para a totalidade do horizonte de projeção, em níveis inferiores aos análogos para o agregado da área do euro. Assim, de acordo com as estimativas do BdP, para o caso nacional, e do BCE para a área do euro, as taxas de desemprego para 2022 serão de 5,6% e 6,8% respetivamente, com ligeiras reduções antevistas para os dois anos seguintes (para 5,4% em Portugal e 6,7% na área do euro, no limite do horizonte de projeção (2024)).

A NÍVEL NACIONAL O BDP ESTIMA UMA TAXA DE

DESEMPREGO DE 5,6% EM 2022

Um dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19 foi o agravamento dos níveis de endividamento dos governos e das economias, bem como a deterioração da sua execução orçamental. No caso nacional, as estimativas da Comissão Europeia apontam para níveis de dívida pública acima de 120% do PIB no final de 2022 (120,8%, refletindo, ainda assim, uma descida face ao final

de 2021, onde ascendia a 127,4%), materialmente acima do observável para a área do euro, a qual se posiciona próximo dos 95% do PIB (94,7%). Quanto à execução orçamental, as estimativas de maio do governo português previam um défice de 1,9% para 2022, inferior ao registado no ano precedente, onde se aproximou dos 3% (2,8%).

Adicionalmente, após a eclosão do conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia – e num quadro de descontinuação da significativa ação monetária não convencional praticada pelos bancos centrais durante a pandemia -, tem-se vindo a assistir a uma subida material dos custos de financiamento, o que pressiona adicionalmente os elevados níveis de endividamento público referidos. Um agravamento dos riscos de crédito é extensível também às empresas e famílias.

Uma agudização de preocupações quanto à sustentabilidade dos níveis de endividamento é suscetível de interferir negativamente com a valorização dos títulos de dívida emitidos nos mercados financeiros, o que geraria impactos relevantes nas carteiras de investimento do setor segurador e do setor dos fundos de pensões, materialmente expostas a títulos de rendimento fixo emitidos por soberanos. Em sentido contrário, enquanto os títulos em carteira saem naturalmente penalizados, o risco de reinvestimento é tendencialmente amenizado.

Face ao panorama descrito, e sem prejuízo das correções já observáveis, mantém-se um amplo risco de *decoupling/recoupling* entre as valorizações dos títulos financeiros e os fundamentais macroeconómicos subjacentes, ainda que com heterogeneidade geográfica, fruto da existência de *pockets* de valorizações mais exuberantes.

Assim, enquanto ao nível da valorização dos títulos financeiros se verifica a continuidade do teor do risco apresentado no ano anterior, no caso das taxas de juro – cujo comportamento denota elevada influência na solvabilidade e rendibilidade do setor segurador e do setor dos fundos de pensões –, assiste-se a uma descolagem do ambiente prolongado e persistente de taxas de juro muito baixas, que havia pautado o paradigma dos anos anteriores.

Deste modo, está em curso uma mutação importante de uma dimensão particularmente relevante da envolvente macroeconómica, para a qual o pico inflacionista contribuiu decisivamente, com a inflação para a área do euro – que tendo-se situado, em vários semestres, consecutivamente abaixo dos 2% visados pelo BCE – a ultrapassar os 4% no último trimestre de 2021, e os 7% durante o primeiro trimestre do ano de 2022.

Paralelamente, várias economias de referência (p.e. EUA, Alemanha) registam valores mensais de inflação local máximos de vários anos.

A nível nacional, o BdP estima uma inflação de 5,9% em 2022, inferior à do agregado da área do euro (posicionada em 6,8% de acordo com os prognósticos do BCE).

A NÍVEL NACIONAL O BDP ESTIMA UMA

INFLAÇÃO DE **5,9%** EM 2022

Refiram-se, ainda, os atuais desafios estruturais, como a transição para um paradigma dotado de atributos de sustentabilidade ambiental - sujeita a incerteza e dificuldades adicionais, ou mesmo retrocessos, fruto da utilização dos acordos comerciais e do fornecimento energético como elemento de guerra económica –, bem como os riscos e oportunidades associados à digitalização das cadeias de valor.

BALANÇO 2022





Gestão do Fundo

A gestão do FAT é assegurada pela ASF através da unidade autónoma UAFAT que tem essa função específica. A UAFAT partilha as infraestruturas humanas, logísticas e tecnológicas da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada.

Decorrente dos requisitos legais e normativos em vigor, a atividade do FAT em 2022 centrou-se sobretudo na tramitação técnico-jurídica e na gestão dos processos de indemnizações¹ resultantes de acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras economicamente incapazes, na recuperação dos créditos associados a estes processos e na análise e controlo dos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros, relativos à receita com origem nestas empresas e ao reembolso das atualizações das pensões. No âmbito dos processos de reversão² foram também desenvolvidas as atividades decorrentes das competências do FAT, nomeadamente as que respeitam ao recebimento das verbas previstas no artigo 63.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro.

No âmbito do SGQ do FAT, certificado de acordo com o referencial normativo NP EN ISO 9001:2015, manteve-se o foco na satisfação dos sinistrados de acidentes de trabalho e dos seus beneficiários legais, e no desempenho dos processos operacionais, privilegiando os aspetos relacionados com a gestão de expetativas dos *stakeholders*, a partilha de conhecimentos e a análise de riscos e oportunidades. Neste sentido, procedeu-se à reavaliação e redefinição de processos operacionais, à revisão dos procedimentos internos, à hierarquização e mapeamento dos respetivos riscos e à consequente atualização dos Manuais funcionais e operacionais, tendo presente o objetivo principal de implementação de um sistema cada vez mais robusto e eficiente, orientado para a prevenção e mitigação dos riscos associados às atividades do Fundo.

No âmbito da gestão rigorosa e prudente do FAT, realizou-se um estudo independente sobre a sua sustentabilidade financeira. Neste âmbito, foram analisadas as principais variáveis que influenciam a solvabilidade do FAT, com recurso a metodologias adequadas e a pressupostos financeiros devidamente ponderados.

¹ Processos correspondentes a "Prestações" devidas por acidentes de trabalho.

² Montantes que revertem para o Fundo em caso de ausência de beneficiários com direito a pensão.

Regulamentação Legal e Normativa

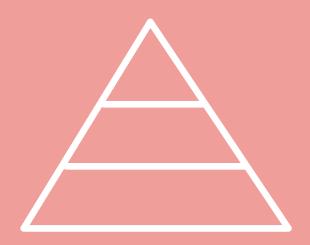
Em 2022, no que se refere à regulamentação legal e normativa, prosseguiu-se o projeto de alteração da Norma Regulamentar 11/2007, de 26 de julho, relativa ao Sistema de Informação de Pensões das empresas de seguros, com o intuito de aumentar a eficácia da avaliação das responsabilidades assumidas pelo FAT e das receitas sobre os capitais de remição das pensões e sobre as provisões matemáticas das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa em pagamento, da responsabilidade das empresas de seguros.

Modernização Digital

Na vertente da modernização digital, lançou-se o projeto de reformulação do *website* do FAT. A nova plataforma terá uma identidade e conteúdos específicos, relacionados com a sua atividade e orientados para atender aos requisitos dos seus utilizadores. A arquitetura foi concebida de forma a permitir uma navegação mais intuitiva, prática, interativa e amigável, tornando assim o fundo mais acessível e transparente ao público em geral e, em especial, aos seus utentes.

Em 2022 iniciou-se o processo de reformulação da imagem gráfica do FAT, em linha com o modelo seguido pela ASF. Estas alterações refletem, por um lado a evolução da atividade do FAT, e por outro lado, a abordagem moderna e institucional com que se pretende encarar os desafios futuros.

PRIORIDADES 2023





Desafios Estruturais

As prioridades do FAT para 2023 mantêm o objetivo principal de melhorar a qualidade da resposta às expetativas dos sinistrados de acidentes de trabalho e aos seus beneficiários legais, nos termos da legislação e normativos em vigor.

Por outro lado, as Linhas de Orientação Estratégica 1 e 4 do Plano Estratégico 2020-2024 da ASF que abrangem toda a organização da ASF, também impactam na estrutura orgânica dedicada à gestão do FAT.

Neste contexto, o reforço da monitorização dos processos de planeamento, execução e controlo dos procedimentos, necessários para a manutenção da certificação do SGQ no âmbito da Norma NP EN ISO 9001:2015, mantém-se como uma prioridade do FAT.

No que respeita aos desafios estruturais do FAT para 2023, salienta-se ainda a continuação da modernização digital em curso, particularmente a conclusão do novo *website* e a implementação de mecanismos de automatização de processos e de depuração da informação, visando a mitigação dos riscos operacionais e a agilização processual.

Relativamente às evoluções normativas e legislativas, proceder-se-á:

- à alteração da Norma Regulamentar n.º 1/2000, de 14 de janeiro, redefinindo o modelo de colocação e resseguro dos riscos recusados de acidentes de trabalho, e
- à submissão de uma proposta de alteração do Decreto-Lei nº. 142/99, de 30 de abril, que regulamenta o FAT, concretamente no âmbito da atribuição de novas competências, como sejam as relativas à cobertura das situações de acidente de trabalho em caso de múltiplo emprego e a previsão do reembolso às empresas de seguros resultante da atualização de pensões relativas a incapacidades inferiores a 30%, mas de montante superior a seis vezes a retribuição mínima mensal garantida.

Evolução Legal e Regulamentar

No que respeita à regulamentação no âmbito das atribuições do FAT, destacam-se as seguintes evoluções:

- i. Proposta de alteração do Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, prevendo a isenção do Fundo de Acidentes de Trabalho no pagamento de custas judiciais;
- ii. Proposta de alteração do Decreto-Lei nº. 142/99, de 30 de abril, que regulamenta o FAT, concretamente no âmbito da atribuição de novas competências, como sejam as relativas à cobertura das situações de acidente de trabalho em caso de múltiplo emprego e a previsão do reembolso às empresas de seguros da atualização de pensões relativas a incapacidades inferiores a 30%, mas de montante superior a seis vezes a retribuição mínima mensal garantida;
- iii. Alteração da Norma Regulamentar n.º 11/2007, de 26 de julho, relativa ao Sistema de Informação de Pensões das empresas de seguros e implementação dos procedimentos internos necessários, na sequência da respetiva entrada em vigor;
- iv. Alteração da Norma Regulamentar n.º 1/2000, de 14 de janeiro, redefinindo o modelo de colocação e resseguro dos riscos recusados de acidentes de trabalho, visando o aperfeiçoamento do modelo em vigor e a sua adequação à legislação em vigor.

Modernização Digital

Para o ano de 2023, o FAT apresenta como projetos prioritários, no âmbito da modernização digital, as seguintes intervenções:

- i. Reformulação do *website* que permitirá melhorar significativamente a relação com os seus utentes, através da disponibilização de informação mais relevante e atualizada, e do desenvolvimento de funcionalidades próprias, mais interativas e amigáveis;
- ii. Otimização dos processos internos, validações e alarmística, melhorando a eficiência das operações e aperfeiçoando os mecanismos de controlo.

Acompanhamento e Análise dos Riscos

O FAT perspetiva a manutenção da certificação do SGQ bem como a atualização da Matriz de Riscos e Oportunidades, tendo presente o objetivo de implementação de um sistema cada vez mais robusto e eficiente, focado na identificação, prevenção e mitigação dos riscos associados às suas atividades.

Neste âmbito, serão reavaliadas e atualizadas as ações a adotar e os processos de planeamento, monitorização e medição da eficácia.

Cooperação Institucional

O FAT vai manter, em 2023, a cooperação institucional com outros organismos no âmbito da qualidade das políticas públicas, nomeadamente através:

- i. da produção de pareceres jurídicos,
- ii. de propostas legislativas;
- iii. da participação em grupos e comissões de trabalho versando matérias relativas a riscos profissionais (acidentes de trabalho e doenças profissionais).

PLANO FINANCEIRO ORÇAMENTAL





Notas Prévias

Limitações Resultantes do Orçamento do Estado de 2022

Em matéria de gestão operacional, o regime consagrado na Lei do Orçamento do Estado para 2022 constituiu um inequívoco retrocesso em relação às alterações introduzidas, no ano anterior, na Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Consequentemente, a autonomia decisória da ASF foi novamente colocada em causa pela reintrodução das limitações vigentes até 2020, em particular no que diz respeito à aquisição de serviços, estudos, pareceres, projetos e consultoria.

Adicionalmente, o referido regime veio reintroduzir a possibilidade de imposição de cativações de verbas sobre os montantes das respetivas receitas próprias e a sujeição a autorização dos membros do Governo para a realização de despesa.

O retrocesso na situação alcançada em 2021, para além de consubstanciar um fator de instabilidade, de impedir o cabal desenvolvimento de projetos anteriormente iniciados e de afetar o cumprimento da missão da ASF, vem contradizer, uma vez mais, os requisitos e padrões estabelecidos a nível europeu e internacional no que diz respeito à atividade, funcionamento e independência dos supervisores financeiros.

Tendo em conta que as referidas restrições não são compatíveis com um exercício adequado das funções de regulação e supervisão, é expectativa da ASF que sejam definitivamente revertidas em 2023, tendo sido esse o pressuposto da elaboração deste Plano de Atividades e Orçamento.

Custos de Gestão do Fundo

Em 2021, a ASF estabeleceu um procedimento de apuramento dos custos incorridos pela ASF com a gestão do FGA com base numa framework que permite o seu cálculo de forma rigorosa, escrutinável e auditável, nomeadamente nas suas dimensões administrativa, patrimonial e financeira, uma vez que a ASF está legalmente impedida de suportar aqueles custos por meio do orçamento proveniente das suas receitas próprias, designadamente as que decorrem da atividade de supervisão.

Sempre que se considere necessário, e no mínimo com frequência anual, os parâmetros da framework são revistos, o que sucedeu no âmbito dos trabalhos de elaboração da proposta de orçamento de 2023 do FGA. Deste modo, o procedimento instituído de apuramento dos custos a imputar pela ASF ao FGA, incorridos pela sua gestão, garante a sua determinação de forma realista, atualizada e rigorosa.

Durante o exercício de 2022, iniciaram-se os trabalhos com vista à implementação de um sistema de contabilidade de gestão, que substituirá a atual framework e cuja implementação se prevê que esteja concluída em 2023.

Análise ao Orçamento 2023



Enquadramento Geral

A proposta orçamental para 2023 respeita o equilíbrio orçamental e à estratégia definida à luz do cumprimento da missão do FAT.

O orçamento apresentado reflete as necessidades financeiras que resultarão da atividade do Fundo, a realizar em 2023, na prossecução dos objetivos explicitados no presente Plano de Atividades.

Receita

Do ponto de vista do modelo de financiamento constituem receitas do FAT, nos termos do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio:

- i. As taxas incidentes sobre os salários cobertos pelas apólices de seguro, sobre os capitais de remição de pensões em pagamento e sobre as provisões matemáticas de prestações suplementares de assistência de terceira pessoa;
- ii. Os reembolsos provenientes das entidades patronais que não haviam celebrado seguro obrigatório de acidentes de trabalho, às quais o FAT se substituiu no pagamento de indemnizações / pensões e no recebimento de indemnizações por morte de sinistrados sem beneficiários (reversões);
- iii. Os rendimentos de aplicações financeiras.

Para 2023, o FAT prevê um aumento na receita anual comparativamente ao orçamento de 2022, conforme detalhe *infra*.

Receita 2022 e 2023

			milhares de euros
Capítulo	Designação	Orçamento 2022	Orçamento 2023
	Receitas Correntes		
04	Taxas, multas e outras penalidades	101 794	110 858
05	Rendimentos da propriedade	5 520	6 023
06	Transferências correntes	1600	1625
	Sub-total de receitas correntes	108 914	118 506
	Receitas de capital		
11	Ativos financeiros	6 200	0
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	3	3
16	Saldo da gerência anterior	124 942	418 516
	Sub-total de receitas de capital	131 145	418 519
	Total receitas	240 058	537 026

A maior componente é a rubrica de "Taxas, multas e outras penalidades" (aproximadamente 111 milhões de euros previstos para 2023) que contempla as previsões de receitas relacionadas com os salários seguros, os capitais de remição das pensões em pagamento e as provisões matemáticas das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa já referidas acima.

Despesa

O orçamento anual do FAT é elaborado numa ótica de equilíbrio da atividade corrente, tendo como objetivos principais o cumprimento integral das suas funções, o mais eficaz e eficientemente possível procurando a otimização dos recursos disponíveis. No quadro *infra*, são apresentadas de forma sintetizada as principais componentes da despesa que integram a proposta de orçamento para 2023.

Despesas 2022 e 2023

			milhares de euros
Agrupamento	Designação	Orçamento 2022	Orçamento 2023
	Despesas correntes		
02	Aquisições de bens e serviços	2 222	2342
04	Transferências correntes	47 630	52 960
06	Outras despesas correntes	1190	1310
	Sub-total de despesas correntes	51 042	56 611
	Despesas de Capital		
09	Ativos financeiros	170 075	61 000
	Sub-total de despesas de capital	170 075	61 000
	Total despesas	221 116	117 611

A rubrica de "Aquisições de bens e serviços" diz essencialmente respeito ao custo de gestão que o FAT paga à ASF por conta dos recursos humanos, logísticos, tecnológicos e capacidade de gestão e conhecimento da ASF cedidos ao Fundo para a prossecução da sua missão (2,3 milhões de euros).

A rubrica de "Transferências correntes" é a mais significativa e destina-se a suportar:

- i. O reembolso às empresas de seguros das atualizações das pensões, de prestações suplementares por assistência de terceira pessoa e de duodécimos adicionais da responsabilidade destas empresas (42,8 milhões de euros),
- ii. As indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer (10,2 milhões de euros).

Para 2023, a despesa de capital, segue uma tendência negativa, uma vez que as aplicações financeiras foram consideradas no limite do saldo para equilíbrio orçamental.





A gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.